Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



O4 sessão Ordinária de Sessão Ordinária de 22 02 / 2010

Secretário

João Paulo de Oliveira

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Le!		3/2010-E		João Paulo de Oliveira 2º SECRETARIO
DATA DA ENTRADA: 11)	102/2010	·		2º SECKETALITY
AUTOR: Poder Ex	ecutivo			
ASSUNTO: Autoriz		· Executivo	a abrir	crédite
especial no va			1	,
mil reals), no		1	· · · · · · ·	
	ì	J	•	
APROVADO EM: 22/FEV	12010 - 8= Extr	raordi <u>nañ</u> a	oho.	por unanimidade
ARQUIVADO EM:	· -		Yalongs	10210
RETIRADO EM:				João Paulo de Oliveiro 2º SECRETARIO
				2 -
OBS.:				
	•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	<u> </u>	
		1	· <u>.</u>	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA Turística de São Roque





MENSAGEM N.º 23/2010 De 11 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

Essa medida se mostra de extrema necessidade, haja vista que por meio da criação no Orçamento Programa do Município das dotações no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), este será utilizado diretamente pela Municipalidade na execução do programa social denominado "ProJovem".

Essas atividades serão realizadas por meio de recursos financeiros provenientes de verbas recebidas do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.



EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Ao Exmo. Sr. Antônio Marcos Carvalho de Brito DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Roque - SP /OJMJ.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA Turística de são roque



TADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 23, de 11/2/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:
10.01.3.3.90.39.08.244.0056.05.510000
10.01.3.3.90.36.08.244.0056.05.510000
10.01.3.3.90.30.08.244.0056.05.510000
10.01.3.3.90.39.08.244.0056.05.510000
10.01.3.3.90.36.08.244.0056.05.510000

Art. 2° Os créditos a que se refere o art. 1° serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação devido a cofinanciamento do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social/SUAS, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4° Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/02/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

/lco.-

publicação.

05

PARECER 36/2010

Parecer ao projeto de lei nº 23, de 11/02/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente.

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 23, de 11/02/2010, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para execução do programa social denominado "Projovem".

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.

O Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de

06 P.

Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 18 de Fevereiro de 2010.

Fabiana Marson

Consultora Jurídica

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves

Assessor Jurídico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 23/2010 De 11 de fevereiro de 2010



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

Essa medida se mostra de extrema necessidade, haja vista que por meio da criação no Orçamento Programa do Município das dotações no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), este será utilizado diretamente pela Municipalidade na execução do programa social denominado "ProJovem".

Essas atividades serão realizadas por meio de recursos financeiros provenientes de verbas recebidas do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.



Ao Exmo. Sr. Antônio Marcos Carvalho de Brito DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Roque – SP /OJMJ.-



ESTÂNCIA URISTICA SAO

PROJETO DE LEI N.º 23, de 11/2/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza	ado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de F (quarenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente dotações:	R\$ 44.000,00
10.01.3.3.90.39.08.244.0055.05.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Piso Básico Variável - PROJOVEM	R\$12.000,00
10.01.3.3.90.36.08.244.0055.05.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Piso Básico Variável – PROJOVEM	R\$12.000,00
10.01.3.3.90.30.08.244.0055.05.510000 Material de Consumo Piso Básico Variável – PROJOVEM	R\$ 6.000,00
10.01.3.3.90.39.08.244.0055.05.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Piso Básico de Transição	R\$ 6.000,00
10.01.3.3.90.36.08.244.0055.05.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Piso de Alta Complexidade	R\$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação devido a cofinanciamento do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social/SUAS, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA Turística de São Roque





Art. 4° Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/02/2010.



EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

/lco.-

publicação.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PARECER Nº 033, de 18/02/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei nº 023-E, de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de Fevereiro de 2010.

João Paulo de Oliveira Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Rodrigo Nunes de Oliveira

Presidente CPCJR

Milton Brasil Cavalcante Secretário CPCJR

Donizete Plínio Antonio de Moraes

Presidente CPOFC

Alfredo Fernándes Estrada ∀ice-Presidente CPOFC

Armando Anéas Nunes Secretário CPOFC

Presidente CPSECLT

Vice-Presidente CPSECLT

Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roquel

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 023/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto		
	1ª Discussão	2ª Discussão	
Alfredo Fernandes Estrada	Sim	Sim	
2. Antonio Marcos C. de Brito		-	
3. Armando Anéas Nunes			
4. Donizete Plínio Antonio de Moraes	Sim	Sim	
5. Israel Francisco de Oliveira	Sim	Sim	
6. João Paulo de Oliveira	Sim	Sim	
7. Júlio Antonio Mariano	5:m	Sim	
8. Milton Brasil Cavalcante	Sim	Sim	
9. Rafael Marreiro de Godoy	Sim	Sim	
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	Sim	Sim	
Favoráveis	08	08	
Contrários	00	00	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roq

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

7º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010.



EDITAL Nº 012/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Intemo e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 08/02/2010, após o encerramento da 4ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, Para seguinte Ordem do Dia:

- 1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 015/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Áutoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.189,61 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente.".
- 2. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 016/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente".
- 3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 017/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 117.163,85 (centro e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente".
- 4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 018/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento vigente."
- 5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 019/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.712,59 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente".
- 6. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 020/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".
- 7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 021/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente".
- 8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 022/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) no orçamento vigente".
- 9. Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 023/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de \$\\\$\\$4.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no

C. v Jaman



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçai, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

orçamento vigente".

10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 024/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente".

11. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 025/2010-E** de 18/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.500,00 (cento e orize mil e quinhentos

reais), no orçamento vigente".

12. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 026/2010-E** de 19/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 22 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LÚCIANO DO ESPÍRITO SANTO Diretor Técnico Legislativo MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turtstica de São Roga

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010.



EDITAL Nº 013/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 08/02/2010, após o encerramento da 7ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, Centro: para seguinte Ordem do Dia:

- 1. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 015/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.189,61 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente."
- 2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 016/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente".
- 3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 017/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 117.163,85 (centro e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente".
- 4. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 018/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento vigento."
- 5. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 019/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.712,59 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente".
- **6.** Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 020/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".
- 7. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 021/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente".
- 8. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº .022/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cirico mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) no orçamento vigente".
- 9. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 023/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial po valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no

C.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roquef

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

orçamento vigente".

- 10. Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 024/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente".
- 11. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 025/2010-E** de 18/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".
- 12. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 026/2010-E** de 19/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 22 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO MARÇOS CARVALHO DE BRITO

Presidente

Registrado e publicado na Sécretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roques

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-9/0 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 023-E, de 11/02/2010

Autógrafo n° 3357 de 22/02/2010 Lei n°

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abnr no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.510000	10.01.3.3.90.39.08.244.0056. 			
JOVEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J Piso Básico Variável - PRO-			
05.510000	10.01.3.3.90.36.08.244.0056.	\$12.000,00		
JOVEM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Piso Básico Variável – PRO-			
05.510000	10.01.3.3.90.30.08.244.0056.	\$ 6.000,00		
JOVEM	Material de Consumo Piso Básico Variável – PRO-			

Medical Min

05.510000..

......\$ 6.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Piso Básico de Transição

10.01.3.3.90.39.08.244.0056.

X

R



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

10.01.3.3.90.36.08.244.0056.

05.510000...

\$ 8.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Piso de Alta Complexidade

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação devido a cofinanciamento do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social/SUAS, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4° Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publica-

ção.

Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária, de 22/02/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vice Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE

1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

2º Secretário